



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 04

21 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **ESPECIAL**.

Índice

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 1
Total de Páginas:	1

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº. 077, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 133, de 05 de março de 2009 c/c Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, *CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo UFOP nº. 23109.000371/2012-96; CONSIDERANDO solucionadas as eventuais dúvidas jurídicas e exauridas as vias recursais administrativas; CONSIDERANDO a omissão do servidor quanto à opção de escolha que lhe faculta a Lei; CONSIDERANDO a manifestação protocolizada na PROAD em 17 de janeiro de 2013; RESOLVE:* Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nos termos do art. 37, XVI da Constituição Federal c/c art. 133 da Lei nº. 8.112/1990, contra o servidor Marco Antônio dos Santos, matrícula SIAPE nº. 2.292.416, para apurar o acúmulo ilegal de cargos na UFOP e na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, ambos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, sendo em regime de 40 horas semanais no primeiro e 30 horas semanais no segundo, conforme descrito no processo administrativo UFOP nº. 23109.000371/2012-96. Art. 2º Designar os servidores Felipe Comarela Milanez, matrícula 2.518.132, e Maria Perpétuo Socorro Mol Pereira Palmieri, matrícula 0.418.121, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela condução do processo. Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria PROAD nº. 057, de 11 de janeiro de 2013. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Publique-se. André Luís dos Santos Lana. Pró-reitor de Administração

**** Fim da Publicação ****